

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

EDITAL Nº 065/2022 - COPESE/UFT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2022.3

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT**, por meio da Coordenação de Processos Seletivos, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento **20 (vinte) vagas e 02 (dois) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.522,21	R\$ 5.831,21
MESTRE	R\$ 2.795,40	R\$ 4.304,92
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.459,95	R\$ 3.600,48
GRADUADO	R\$ 2.236,32	R\$ 3.130,85

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-

Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. **02/11/2022 a 04/11/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.

5.2.2. **08/11/2022 e 09/11/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. **11/11/2022 a 13/11/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. **15/11/2022 e 16/11/2022** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.3.1. O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2022-3, através do documento: Situação das vagas.

5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7. Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente **para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br**, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:
- No dia da abertura das inscrições: dia **02/11/2022** e resultado no dia **03/11/2022**.
 - No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **08/11/2022** e resultado no dia **09/11/2022**.
 - No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **11/11/22** e resultado no dia **14/11/2022, até às 12h**.
 - No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **15/11/2022** e resultado no dia **16/11/2022**.
- 5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.
- 5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

- 5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**
- 5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 13/12/2022 e 23h59min do dia 14/12/2022**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.
- 5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**
- Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).
 - Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).
 - Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.
 - Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.
 - Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
 - Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.
 - Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

i) Trabalho - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br no dia **19/12/2022** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia 20/11/22**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, provavelmente no **23/11/2022**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição.**

5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa.**

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 18/11/2022**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá dos **dias 19 e 20/11/22**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br**

5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga.** Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: sptemporario@uft.edu.br o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo V deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **17/11/2022**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 21/11/2022**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 16/11/22**, nos seguintes endereços eletrônicos:

7.1.1 ARAGUAÍNA - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Geografia (geoarag@mail.uft.edu.br), **Letras** (letrasarag@mail.uft.edu.br), **Matemática** (matarag@uft.edu.br) e **Medicina Veterinária** (medvetarag@mail.uft.edu.br).

7.1.2. ARRAIAS - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Direito (direito.arraias@uft.edu.br).

7.1.3. GURUPI- Para o e-mail das Coordenações dos Cursos: Coordenação de Engenharia de Bioprocessos (coordenabiotec@mail.uft.edu.br) e **Engenharia Florestal** (engflorestal@mail.uft.edu.br).

7.1.4. MIRACEMA - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Psicologia (psicologia.miracema@mail.uft.edu.br).

7.1.5 - PALMAS - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Ciências da computação (comppalmas@mail.uft.edu.br), **Direito** (direitopalmas@uft.edu.br), **Engenharia Ambiental** (engambientalpalmas@mail.uft.edu.br), **Engenharia Elétrica** (eletrica@uft.edu.br), **Medicina** (medicina@mail.uft.edu.br) e **Nutrição** (nutricao@mail.uft.edu.br).

7.1.6. TOCANTINÓPOLIS – Para o e-mail das respectivas Coordenações dos Cursos: Ciências Sociais (cienciassociais@mail.uft.edu.br) e **Educação do Campo** (educacaocampotoc@mail.uft.edu.br).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes* será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.
- 8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.
- 8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.
- 8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.
- 8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.
- 8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, na data prevista no cronograma (item 12).
- 8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail: **sptemporario@uft.edu.br**

8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2.1. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7**, com cópia para a COPESE (sptemporario@uft.edu.br).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **28 de novembro de 2022** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.

Crítérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
a) Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
b) Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	Será atribuído de 0 a 8 pontos
c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	Será atribuído de 0 a 4 pontos
Nota da Entrevista (NE)	NE = Na+Nb+Nc+Nd/4
Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte	03 pontos
Pontuação máxima na NE	06 pontos

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

8.3.5. **A Entrevista para os inscritos no código de vagas nº 13 será realizada em Língua Portuguesa e LIBRAS.**

8.3.6. **Os candidatos inscritos no código de vagas nº 13 deverão ser ouvintes ou surdos, com e fluência em Libras.**

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.6.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7. Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **28 de novembro de 2022, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

8.6.3. Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.

8.6.15. A Prova didática para os inscritos no código de vaga nº 13 deverá ser ministrada em Língua Portuguesa e LIBRAS.

9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 08/12/22** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 16h dia 07.11.2022**, a mesma deverá ser feita via e-mail: sptemporario@uft.edu.br. As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **21/11/2022 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 12/12/2022 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação de Processos Seletivos (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem evadido de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2022-3”, na data provável de **12 de dezembro de 2022**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.

11.8. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto para os casos previstos no § 1º da referida Lei, e no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, desde que haja a comprovação da compatibilidade de horário.

11.9. É facultada à UFT propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital de Abertura, contratação para lotação em outros cursos/câmpus nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos seguintes encaminhamentos:

- a) Justificativa do colegiado solicitante com o perfil da vaga.
- b) Anuência da chefia para o qual o candidato realizou a seleção.
- c) Interesse do candidato em assumir a vaga.

11.10. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, caso autorizado pela chefia a que estiver subordinado na UFT, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal, observada a carga horária prevista no edital.

11.10.1. Independente de estar ministrando aulas em outros cursos, o professor substituto terá sua contratação vinculada ao colegiado de origem para o qual fez a seleção.

11.11. A contratação do candidato estará condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.12. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **28/10/22 a 30/10/22**. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail sptemporario@uft.edu.br, devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.12.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/10/22	Publicação do Edital de Abertura.
28/10/22 a 30/10/22	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.12 e 11.12.1.) Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.
02/11/22 a 04/11/22	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (<i>Professor Adjunto</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 08/11/2022 e 09/11/2022 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre , conforme Anexo II deste Edital.
07/11/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Adjunto</i>).
08/11/22 e 09/11/22	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (<i>Professor Assistente</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 11/11/2022 a 13/11/2022 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista , conforme Anexo II deste Edital.
10/11/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Professor Assistente</i>).
11/11/22 a 13/11/22	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (<i>Auxiliar de Ensino</i>). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 15/11/2022 e 16/11/2022 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado , conforme Anexo II deste Edital.
14/11/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Auxiliar de Ensino</i>).
15/11/22 e 16/11/22	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.
16/11/22	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos no item 7.1 .
17/11/22	Último dia para pagamento de inscrições (<i>Graduado</i>).
17/11/22	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
18/11/22	Divulgação das Inscrições Confirmadas.
19/11/22 e 20/11/22	Interposição de Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
21/11/22	Resposta aos Recursos (<i>Confirmação de Inscrição</i>).
21/11/22	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
23/11/22	Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável).
23/11/22	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
25/11/22	Sorteio do tema para a Prova Didática.
25/11/22	Divulgação dos temas sorteados. (Até às 18h) .
28/11/22	Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática.
07/12/22	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).
07/12/22	Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7.
08/12/22	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br .
12/12/22	Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

**EDITAL Nº 065/2022 - COPESE/UFT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.2**

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Geografia	Araguaína UFNT	01	40h	Geografia da População / Biogeografia / Hidrografia / Metodologia da Pesquisa / Áreas afins.	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Teorias demográficas. 2. Movimentos migratórios e mobilidade populacional. 3. A população e questões étnico/raciais no e do Brasil. 4. Biomas mundiais e brasileiros. 5. Legislação ambiental: fauna e flora. 6. Distribuição das águas no Globo Terrestre e sua importância e utilização. 7. Poluição hídrica, enchentes, inundações, erosões e assoreamento. 8. Usos Múltiplos da água. 9. Tipos e métodos de pesquisas. 10. Ambientes virtuais de aprendizagem.	Nomeação Reitor (a)
2	Letras	Araguaína UFNT	01	40h	Manifestações Literárias do Tocantins / Literatura Brasileira Período Colonial/ Literatura Portuguesa Trovadorismo e Arcadismo/ Introdução às Literaturas de Países Africanos de Língua Portuguesa / Áreas afins.	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Estudos Literários e Doutorado em Letras ou Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Estudos Literários.	02/11/22 a 04/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. A Literatura Africana dos Países de Língua Oficial Portuguesa e os movimentos nacionais de independência. 2. O projeto de nação e de Homem Novo em Pepetela. 3. Mia Couto e Guimarães Rosa: aproximações. 4. O lirismo português do século XXI: aspectos da poesia trovadoresca. 5. Aspectos da lírica de Camões e de Bocage. 6. Fernando Pessoa e heterônimos: as múltiplas facetas. 7. Literatura Contemporânea Portuguesa. 8. Literatura de informação no Brasil: A carta de Caminha. 9. O sagrado e o profano na poesia de Gregório de Matos. 10. Marília de Dirceu e a Literatura Colonial Brasileira.	Nomeação Pró-reitor (a).

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
3	Matemática	Araguaína UFNT	Cadastro Reserva	40h	Álgebra Linear I/ Álgebra Abstrata/ Tópicos de Álgebra Abstrata/ Tópicos de Matemática Elementar/ Álgebra Linear I/ Álgebra Abstrata/ Tópicos de Álgebra Abstrata/ Tópicos de Matemática Elementar / Áreas afins.	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação com área de concentração em Educação Matemática ou mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Física e Doutorado em Doutorado em Matemática ou Doutorado em Matemática Aplicada ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Educação com área de concentração em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Física.	02/11/22 a 04/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Transformações Lineares e o Teorema do Núcleo e da Imagem. 2. Espaços Vetoriais e mudança de base. 3. Sistemas de equações lineares. 4. Autovetores e Autovalores. 5. Produto interno e processo de ortogonalização de Gram-Schmidt. 6. Algoritmo de Euclides e Máximo Divisor Comum. 7. Homomorfismos de grupos. 8. Grupos simétricos. 9. Números complexos: potenciação e radiciação. 10. Análise combinatória: arranjo e combinação.	Licença Maternidade.
4	Medicina Veterinária	Araguaína UFNT	01	40h	Clínica Médica de Equídeos/Semiologia veterinária/Reposição de aulas práticas de clínica médica de equídeos / Áreas afins.	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Saúde Animal e Saúde Pública nos Trópicos e Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Clínica Veterinária ou Doutorado em Ciências Veterinárias ou Doutorado em Saúde Animal e Saúde Pública nos Trópicos.	04/11/22 a 04/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Semiologia do sistema nervoso de grandes animais. 2. Laminite em equinos. 3. Semiologia do sistema digestório de equídeos. 4. Afecções clínicas do sistema digestório de equídeos. 5. Semiologia do sistema locomotor de equídeos. 6. Afecções clínicas do sistema respiratório de equídeos. 7. Afecções clínicas dermatológicas de equídeos. 8. Fluidoterapia no paciente equino com síndrome cólica. 9. Afecções clínicas do sistema nervoso de equídeos. 10. Afecções clínicas de potros neonatos.	Qualificação
5	Tecnologia em Logística	Araguaína UFNT	01	20h	Embalagem e Unitização/Administração da Produção e Operações/Tecnologia e Gestão da Informação/ Gestão de Serviços Logísticos/Atividades Interdisciplinares Orientadas II/Áreas afins	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados e Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território ou Mestrado Profissional em Educação	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Tipos de Sistemas de Informação. 2. Comércio Eletrônico. 3. Gerenciamento Estratégico da Informação. 4. Arquitetura de Sistemas de Informação Logístico. 5. ERP. 6. Sistemas de Informação e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. 7. Sistemas e Estratégias de Produção. 8. Ferramentas da Manufatura Enxuta. 9. Desenvolvimento de Estratégias de Compras. 10. Canais de Distribuição.	Exercício Provisório

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Tecnológica ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais ou Mestrado em Ciências da Computação ou Mestrado em Modelagem Computacional.				
6	Direito	Arraias UFT	01	40h	Direito Administrativo I / Direito Administrativo II / Direito Tributário / Direito Constitucional I / Constitucional II / Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais/História do Direito / Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. A responsabilidade civil do Estado por atos omissivos e comissivos. 2. Tributação e desigualdade de gênero. 3. O controle da administração pública. 4. O regime tributário sob a perspectiva da sociologia fiscal. 5. A estrutura organizacional do Estado brasileiro. 6. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 7. Revoluções burguesas, Estado de Direito a emergência das liberdades. 8. Políticas para a promoção da igualdade racial. 9. Tratamento Constitucional aos povos indígenas e comunidades tradicionais. 10. Políticas Públicas e Justiça Social. Ideia de Justiça Distributiva e igualdade de condições.	Qualificação
7	Direito	Arraias UFT	01	40h	Economia Política/Metodologia do Trabalho Científico/Metodologia da Pesquisa em Direito/Sociologia Geral e Jurídica/Direito Penal I e II/Criminologia / Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Modo de produção capitalista, acumulação, mais-valia e lucro. 2. Economias alternativas (solidárias, colaborativas, criativas) e os povos e comunidades tradicionais. 3. A integração das metodologias qualitativa e quantitativa na pesquisa social. 4. Caracterização e contribuições da pesquisa empírica e da pesquisa-ação (ou participante) para o campo do direito. 5. Conceito material de crime e críticas à teoria do bem jurídico-penal. 6. Direito penal e garantismo. 7. Feminismo e direito penal no Brasil: reflexões político-criminais e perspectivas criminológicas 8. Teorias sobre as funções da pena, descriminalização, despenalização e as novas teorias do controle social do crime. 9. Criminalização dos movimentos sociais 10. Seletividade do sistema penal e controle social.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
8	Matemática	Arraias UFT	01	40h	Física I / Matemática Básica I / Geometria Euclidiana Plana / Matemática Básica II / Áreas afins.	Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática ou Mestrado em Educação Matemática e Tecnologia.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Princípios de indução finita. 2. Noções de Funções. 3. Funções trigonométricas. 4. Noções de conjuntos. 5. Matrizes e dominantes. 6. Reta. 7. Plano. 8. Axiomas de medição de ângulos. 9. Cônicas. 10. Força e Movimento.	Qualificação
9	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Gurupi UFT	01	40h	Cálculo Diferencial em R/Geometria Analítica/Álgebra Linear/Biotecnologia de Biomassa / Áreas afins.	Graduação em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Matemática, Física, Química Ambiental e Mestrado em Biotecnologia, Engenharia Química, Física, Ciências e Tecnologia de Alimentos, Produção Vegetal, Ciências Florestais e Ambientais.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Limites. 2. Derivadas. 3. Integrais. 4. Vetores no plano e no espaço 5. Retas e planas no espaço com coordenadas cartesianas. 6. Matrizes e equações, espaços vetoriais. 7. Transformações lineares. 8. Operadores e matrizes diagonalizáveis 9. Pré-tratamentos aplicados à biomassa lignocelulósica. 10. Biorrefinarias.	Qualificação
10	Engenharia Florestal	Gurupi UFT	01	40h	Introdução a Engenharia Florestal / Extensão Florestal / Sociologia e Desenvolvimento Rural / Política e Legislação Florestal/Permacultura / Áreas afins.	Graduação em Engenharia Florestal e Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Política ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Ciências Florestais ou Mestrado em Agroecologia ou Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Rural Sustentável ou Mestrado em Engenharia Florestal.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. As escolas da extensão rural e sua história. 2. Metodologias de diagnóstico e intervenção em diferentes escalas produtivas. 3. Manejo florestal comunitário e políticas públicas. 4. Legislação florestal no Brasil e suas implicações socioeconômicas. 5. Políticas de desenvolvimento florestal em perspectiva global. 6. História socioambiental e desenvolvimento rural no Brasil. 7. Desenvolvimento rural sustentável. 8. Perspectivas da Engenharia Florestal na quarta revolução industrial (Indústria 4.0). 9. Princípios do planejamento permacultural. 10. Produtos florestais não madeireiros do Cerrado.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
11	Psicologia	Miracema UFT	Cadastro Reserva	40h	Psicologia Social II: Abordagem Sócio Histórica/ Estágio Específico I – Ênfase 2: Psicologia Social/Cultural, Comunitária e da Saúde/ Estágio Específico I – Ênfase 2: Psicologia Social/Cultural, Comunitária e da Saúde / Áreas afins.	Graduação em Psicologia e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia do Trabalho ou Mestrado em Educação e áreas afins e Doutorado em Ciências do Meio Ambiente ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Psicologia Clínica ou Doutorado em Psicologia do Trabalho ou Doutorado em Educação e áreas afins.	04/11/22 a 04/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Tendências da Psicologia Social Norte-americana, europeia e latino-americana. 2. Psicologia Social Psicológica e Psicologia social sociológica. 3. História da Psicologia Social no Brasil. 4. A atuação do psicólogo na assistência social. 5. Fundamentos teóricos e metodológicos da Psicologia Sócio-histórica. 6. A Psicologia Social no campo das Políticas Públicas. 7. Categorias fundamentais da Psicologia sócio histórica. 8. As diversas abordagens da Psicologia Social: Identidade, subjetividade, ideologia e interação social. 9. A constituição da subjetividade pela teoria sócio-histórica. 10. A dimensão subjetiva da realidade social.	Licença Maternidade.
12	Ciências da Computação	Palmas UFT	01	40h	Programação Orientada a Objetos/ Estrutura de dados I/ Estrutura de dados II/Banco de Dados / Áreas afins.	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Classes e objetos. 2. Herança e Polimorfismo. 3. Persistência de dados em arquivo e manipulação de <i>strings</i> . 4. Métodos de ordenação com ênfase em <i>merge sort</i> e <i>quick sort</i> . 5. Tabela de <i>hash</i> . 6. Listas lineares: fila e pilha. 7. Listas simplesmente e duplamente encadeadas. 8. Árvores binárias de busca. 9. Modelo de entidade e relacionamento em banco de dados. 10. Linguagem de consulta estruturada (SQL).	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas.				
13	Ciências da Computação	Palmas UFT	01	20h	Programação Orientada a Objetos/ Estrutura de dados I/ Estrutura de dados II/Banco de Dados. / Áreas afins.	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Ciência da Computação e Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia	08/11/22 a 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Classes e objetos. 2. Herança e Polimorfismo. 3. Persistência de dados em arquivo e manipulação de <i>strings</i> . 4. Métodos de ordenação com ênfase em <i>merge sort</i> e <i>quick sort</i> . 5. Tabela de <i>hash</i> . 6. Listas lineares: fila e pilha. 7. Listas simplesmente e duplamente encadeadas. 8. Árvores binárias de busca. 9. Modelo de entidade e relacionamento em banco de dados. 10. Linguagem de consulta estruturada (SQL).	Nomeação Pró-reitor (a).

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas.				
14	Direito	Palmas UFT	01	40h	Filosofia Geral e Ética / Filosofia do Direito/ Direitos humanos e fundamentais /Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. O papel da filosofia no século XXI. 2. Direito, moral e ética: distinções e aproximações. 3. Escolas do pensamento jurídico filosófico. 4. Distinções entre a lógica formal e a argumentação jurídica. 5. Ética em Aristóteles. 6. Teoria da ação comunicativa de Jurgen Habermas. 7. Teoria da justiça em John Rawls. 8. Hannah Arendt e a teoria dos direitos humanos. 9. Axel Honneth e a luta pelo reconhecimento. 10. Necropolítica em Achille Mbembe.	Qualificação
15	Direito	Palmas UFT	Vaga Reservada para candidato com deficiência 01	40h	Direito da Seguridade Social / Laboratório de Prática Jurídica II – Seguridade Social / Laboratório de prática jurídica III (Trabalho)/ Direito do trabalho II – Convenções Coletivas / Prática Jurídica III – Estágios Supervisionados Conveniados, Projetos especiais de Prática Jurídica ou Escritório de assistência jurídica Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Organização sindical brasileira: estrutura, atividades, prerrogativas, garantias e receitas. 2. Competência da Justiça do Trabalho. 3. Negociação Coletiva de Trabalho: Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. 4. Pressupostos e requisitos da reclamação trabalhista. 5. Recurso ordinário trabalhista. 6. Fundamentos constitucionais da seguridade social 7. Regimes de previdência social: distinções entre geral, próprio e complementar. 8. Benefício de prestação continuada (BPC). 9. Acumulação de benefícios: possibilidade e impossibilidades 10. Juizado especial federal e as ações previdenciárias	Nomeação Pró-reitor (a).
16	Engenharia Ambiental	Palmas UFT	01	40h	Física I / Física II / Física III / Calculo I / Áreas afins.	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Física ou Mestrado em Ciência da	08/11/22 e 09/11/22	Mestre	1. Grandezas e Medidas. 2. Vetores. 3. Leis de Newton.	Nomeação Diretor (a)

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Computação ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciência dos Materiais.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		4. Lei de conservação de energia. 5. Leis da Termodinâmica. 6. Hidrostática. 7. Ondas sonoras. 8. Lei de Gauss. 9. Circuitos Elétricos. 10. Campo magnético.	
17	Engenharia Elétrica	Palmas UFT	01	40h	Seminários Científicos / Metodologia Científica / Prática e elaboração de relatórios técnicos/ Instalações elétricas industriais/ Introdução às Engenharias/ Medidas Elétricas./ Áreas afins.	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Energia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Sistemas Elétricos de Potência e Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Eletrotécnica ou Doutorado em Eletrônica ou Doutorado em Engenharia Elétrica e de Computação ou Doutorado em Telecomunicação ou Doutorado em Sistemas Elétricos de Potência.	02/11/22 a 04/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Correção de fator de potências em ambientes industriais. 2. Luminotécnica 3. Métodos de partida de motores assíncronos. 4. Pontes para medição de impedâncias, capacitâncias e indutâncias. 5. Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos. 6. Instrumentos Indicadores Eletromecânicos: O galvanômetro, Amperímetros, Voltímetros, Ohmímetros. 7. Introdução à Engenharia Elétrica. 8. Elaboração de relatórios técnicos da Engenharia. 9. Metodologia Científica aplicada a Engenharia. 10. Legislação e ética na engenharia.	Exercício Provisório
18	Medicina	Palmas UFT	01	20h	Semiologia Médica/ Saúde da criança/Internato / Áreas afins.	Graduação em Medicina e Mestrado em Ciências da Saúde.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Anamnese. 2. Técnica básicas do exame físico. 3. Exame clínico da pele. 4. Exame clínico dos olhos. 5. Exame clínico dos ouvidos. 6. Exame clínico dos pulmões e pleuras. 7. Exame clínico do coração. 8. Exame clínico dos gânglios linfáticos. 9. Exame clínico do fígado e vias biliares. 10. Exame clínico do pâncreas.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
19	Nutrição	Palmas UFT	01	40h	Estágio Supervisionado em nutrição clínica/ Nutrição nos Ciclos da Vida/Alimentos, nutrientes e nutrição/Ações Curriculares de Extensão./ Áreas afins.	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição Humana e Saúde ou em Alimentos, Nutrição e Saúde ou em Nutrição e Metabolismo ou em Nutrição Clínica ou em Nutrição Clínica e Esportiva ou em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou em Terapia Nutricional ou em Nutrição Parenteral e Enteral ou em Ciências da Saúde ou em Ciência da Nutrição.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Recomendações e necessidades nutricionais de adultos e idosos 2. Planejamento dietético na vida adulta e idosa. 3. Classificação, função e fontes alimentares de nutrientes. 4. Alimentação, Diretrizes e Guias alimentares. 5. Terapia nutricional enteral: complicações, indicações e contra-indicações. 6. Avaliação nutricional do paciente hospitalizado. 7. Dietoterapia no paciente com câncer. 8. Dietoterapia em portadores de úlceras de pressão. 9. Dietoterapia nas dislipidemias. 10. Dietoterapia no paciente com Doença Renal Crônica.	Qualificação
20	Ciências Sociais	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Antropologia I/ Antropologia II/ Antropologia III / Áreas afins.	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia e Doutorado em Antropologia ou Doutorado em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia.	02/11/22 a 04/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Evolucionismo, Funcionalismo e Estrutural-Funcionalismo. 2. Culturalismo Norte Americano e Estruturalismo. 3. Interpretativismo e Antropologia Pós-Moderna. 4. Cultura, Identidade e Políticas da Diferença. 5. Método etnográfico e trabalho de campo. 6. Antropologia e prática etnográfica no meio urbano. 7. Etnologia indígena brasileira. 8. Classe, Raça e Gênero. 9. Antropologia das relações étnico-raciais. 10. Mito, ritual e simbolismo.	Qualificação
21	Educação do Campo	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Legislação e Educação / Didática Geral / Abordagens Metodológicas da Educação de Jovens e Adultos / Estágio Curricular Supervisionado / Seminário integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão /	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação do Campo e Mestrado em Educação.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar	Mestre	1. Princípios Pedagógicos da Educação do Campo. 2. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 3. Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo. 4. Educação e Povos Tradicionais na região do Bico do Papagaio. 5. Gestão Democrática e Participativa no contexto da Educação do Campo. 6. Princípios da Pesquisa Participante nas Comunidades Campesinas.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Avaliação da Aprendizagem / Gestão Escolar / Estágio Curricular supervisionado / Seminário integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão/ Áreas afins.		no Anexo II a formação mínima que será exigida.		7. Avaliação Diagnóstico e Avaliação Continuada.. 8. A Educação de Jovens e Adultos e as contradições do Campo. 9. O planejamento de Sequências Didáticas em consonância com o Projeto Político Pedagógico escolar. 10. Currículo e Educação do Campo no contexto da Lei Nº 7.352/2010.	
22	Educação do Campo	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Educação Ambiental / TCC I / Seminário integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão / Estágio Curricular supervisionado / Estado, Sociedade e Questões Agrárias / Seminário de Pesquisa / Seminário integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão/ Estágio Curricular Supervisionado / Áreas afins.	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Ambiental ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado Interdisciplinar em Cultura e Território.	08/11/22 e 09/11/22 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Princípios Pedagógicos da Educação do Campo. 2. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 3. Projetos Pedagógico-Comunitários no Contexto do Campo. 4. Educação e Povos Tradicionais na região do Bico do Papagaio. 5. Movimentos Sociais e Questão Agrária no Brasil Contemporâneo. 6. Princípios da Pesquisa Participante nas Comunidades Camponesas. 7. Conflitos Territoriais entre o Agronegócio e a Agricultura Camponesa. 8. Educação do Campo e Agroecologia. 9. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. 10. Currículo e Educação do Campo no contexto da Lei Nº 7.352/2010	Qualificação

**EDITAL Nº 065/2022 - COPESE/UFT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022-3**

ANEXO II

1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:

2	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Mestrado em Letras ou Mestrado em Língua Portuguesa ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Estudos Linguísticos ou Mestrado em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Estudos Literários.
3	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação com área de concentração em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Física.

4	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Saúde Animal e Saúde Pública nos Trópicos.
11	Graduação em Psicologia e Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Psicologia Social ou Mestrado em Psicologia Clínica ou Mestrado em Psicologia do Trabalho ou Mestrado em Educação e áreas afins.
17	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Energia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Sistemas Elétricos de Potência.
20	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia.

2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Geografia e Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Geografia.
2	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras e Especialização (Lato Sensu) em Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Linguagem ou Estudos Literários.
	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática Aplicada ou Especialização (Lato Sensu) Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação com área de concentração em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Física
4	Graduação em Medicina Veterinária e Especialização ou Residência ou Aprimoramento em Medicina Veterinária e saúde pública, área de Clínica Médica de Grandes animais ou Clínica Médica de Equinos ou Clínica e Cirurgia de Equinos ou Clínica e Cirurgia de grandes animais.
5	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados e Especialização (Lato Sensu) MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou Especialização em Gestão Financeira.
6	Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em Direito.
7	Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em Direito.
8	Graduação em Matemática e Especialização em Educação Matemática ou Especialização em Matemática ou Especialização em ensino de Matemática ou Especialização em Educação.
9	Graduação em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Matemática, Física, Química Ambiental.
10	Graduação em Engenharia Florestal e Especialização em Extensão Rural ou Especialização em Sociologia ou Especialização em Política ou Especialização em Desenvolvimento Rural ou Especialização em Ciências Florestais ou Especialização em Engenharia Florestal.

11	Graduação em Psicologia e Especialização (Lato Sensu) em Saúde Mental ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia Social ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia Comunitária .
12	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão ou Especialização em Análise de Dados ou Especialização em Docência do Ensino Superior ou Especialização em Computação ou áreas afins.
13	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão ou Especialização em Análise de Dados ou Especialização em Docência do Ensino Superior ou Especialização em Computação ou áreas afins.
14	Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em qualquer area do Direito.
15	Graduação em Direito e Especialização (Lato Sensu) em qualquer área do Direito.
16	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (lato sensu) em Física ou Especialização em Educação ou Especialização em Docência.
17	Graduação em Engenharia Elétrica e Especialização em Engenharia Elétrica ou Especialização em Telemática ou Especialização em Eletrotécnica ou Especialização em Eletrônica ou Especialização em Sistemas de Controle ou Especialização em Automação ou Especialização em Energias Renováveis ou Especialização em Sistemas Elétricos de Potência ou áreas afins.
18	Graduação em Medicina e Mestrado em Ciências da Saúde e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria.
19	Graduação em Nutrição e Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Humana e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Alimentos, Nutrição e Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição e Metabolismo na Prática Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Esportiva ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional ou Especialização (Lato Sensu) em Terapia Nutricional com Treinamento em Serviço ou Especialização (Lato Sensu) em Nutrição Parenteral e Enteral ou Residência em Nutrição Clínica.
20	Graduação em Ciências Sociais e Especialização (Lato Sensu) em Antropologia e/ou Ciências Sociais.
21	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia e Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Educação.
22	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo e Especialização (Lato Sensu) em Geografia ou Especialização (Lato Sensu) Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Interdisciplinar em Cultura e Território.

3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Geografia.
2	Graduação em Letras/Português ou Graduação em Letras/Português e Línguas Estrangeiras.
3	Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Naturais ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina.
4	Graduação em Medicina Veterinária.
5	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados.
6	Graduação em Direito.
7	Graduação em Direito.
8	Graduação em Matemática.
9	Graduação em Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Matemática, Física, Química Ambiental.
10	Graduação em Engenharia Florestal.
11	Graduação em Psicologia.
12	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados.
13	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia de Software ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados.
14	Graduação em Direito.
15	Graduação em Direito.
16	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado).
17	Graduação em Engenharia Elétrica.
18	Graduação em Medicina.
19	Graduação em Nutrição.
20	Graduação em Ciências Sociais.
21	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia.
22	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo.

EDITAL Nº065/2022 - COPESE/UFT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.3
ANEXO III
Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de formação ou área afim , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			10,00	TOTAL
É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.				
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS				
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 065/2022, de 27/10/2022, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2022. Assinatura do Candidato: _____				

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) _____, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 065/2022, de 27/10/2022, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2022.

Carimbo e Assinatura do Servidor
EDITAL Nº 065/2022 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.3

**EDITAL Nº 065/2022 - COPESE/UFT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2022.3.**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 065/2022, de 27 de OUTUBRO de 2022, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2022.3/UFT, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____

*Nome da Mãe: _____

Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M
() F

*Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____/____/____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 065/2022, de 27/10/2022 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL Nº 065/2022 - COPESE/UFT, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO 2022.3.
ANEXO V**

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2022.3

Nome: _____
 _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Curso: _____ Código de Vaga: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____
 CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: _____
 E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.